



## COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

### REQUERIMENTO Nº \_\_\_\_\_, DE 2026

(Do Sr. GERALDO RESENDE)

Requer a realização de diligência externa, com visita técnica, à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município de Bela Vista/MS, com vistas à apuração de denúncias de graves violações de direitos da pessoa idosa.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fundamento no art. 32, Inciso XXV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de diligência externa, com visita técnica *in loco*, pela Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, à Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) do Município de Bela Vista, no Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de averiguar denúncias de graves violações de direitos fundamentais dos idosos acolhidos na referida instituição.





## JUSTIFICATIVA

O exercício das atribuições constitucionais e regimentais desta Comissão, conforme previsto no Art. 32, Inciso XXV, inclui, entre outras funções: o “recebimento, avaliação e investigação de denúncias relativas à ameaça ou à violação de direitos da pessoa idosa; fiscalização e acompanhamento de programas governamentais relativos à proteção dos direitos da pessoa idosa; monitoramento de políticas públicas relacionadas às pessoas idosas;” e o acompanhamento das ações dos conselhos de direitos das pessoas idosas instalados em diferentes esferas.

Chegaram ao conhecimento deste parlamentar denúncias extremamente graves acerca das condições de funcionamento da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI) de Bela Vista/MS, indicando possíveis situações de maus-tratos, negligência em saúde, insalubridade, omissão de cuidados básicos e gestão temerária de recursos.

Relatos, documentos e registros apontam para um cenário incompatível com os princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, bem como com as normas previstas no Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003) e na regulamentação sanitária aplicável às ILPIs.

Entre os fatos noticiados, destacam-se indícios de precariedade estrutural das instalações; ausência de cuidados adequados de saúde e higiene; possíveis falhas graves na assistência alimentar e terapêutica; omissões reiteradas de órgãos locais de fiscalização; e uso inadequado de recursos públicos e benefícios dos idosos.

Tais elementos indicam possível violação sistemática de direitos humanos de pessoas idosas em situação de extrema vulnerabilidade, o que demanda atuação imediata desta Comissão, no exercício de suas competências regimentais previstas no art. 32, inciso XXV, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

A realização de diligência externa com visita técnica permitirá a verificação direta das condições da instituição; o diálogo com autoridades locais e





**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**GABINETE DO DEPUTADO GERALDO RESENDE – PSDB/MS**

órgãos de controle; a coleta de informações para subsidiar providências legislativas e fiscalizatórias; e o acompanhamento efetivo das medidas adotadas para proteção dos idosos.

Diante da gravidade dos fatos e do risco à integridade física e psíquica dos residentes, a atuação desta Comissão se mostra urgente e necessária.

Certo de contar com a colaboração dos meus pares para o reconhecimento da relevância e urgência desta questão submeto o presente requerimento à apreciação do colegiado.

Sala da Comissão, Março de 2026.

**Deputado GERALDO RESENDE**  
**PSDB/MS**

Gabinete Brasília - Câmara dos Deputados – Anexo IV – Gab. 304 – CEP: 70.160-900 – Fone: (61) 3215-5304  
Escritório Campo Grande - Av.: Afonso Pena, 2440, Sala 23 - CEP: 79.002-074 – Fone: (67) 3025-4567  
E-mail: [dep.geraldoresende@camara.leg.br](mailto:dep.geraldoresende@camara.leg.br) Site: [www.geraldoresende.com.br](http://www.geraldoresende.com.br)

